

DECRETO N.º 2.793, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para Fundeb, no valor R\$ 3.405,27 e dá outras providências

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.313, de 07/10/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.04 – Departamento Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0026 – Gestão do FUNDEB

12.361.0026.2.016 – FUNDEB Fundamental 30%

654 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 262.0004

R\$ 421.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de outubro de 2026.

MARIO LUCIANO

ROSA:05750241866

Assinado de forma digital por

MARIO LUCIANO

ROSA:05750241866

Dados: 2026.10.07 12:52:07 -03'00'

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal